

PROJETO DE LEI N.º 7.709, DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.

EMENDA N.º

Acrescente-se o seguinte dispositivo ao art. 1º do Projeto de Lei n.º 7.709, de 2007:

“Art. 26

§ 1º

§ 2º Os elementos referidos no parágrafo anterior serão explicitados em edital publicado com a mesma antecedência e pelos mesmos meios de divulgação obrigatórios para a licitação dispensada ou considerada não exigível.

.....”

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Emenda é ampliar a transparência do processo e inibir a prática dos procedimentos prejudiciais ao interesse público.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2007.

Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP